

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

1

| | |
|----------------------------|---|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV |
| MODALIDADE | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018 |
| Nº DO PROCESSO | P351277/2018 |
| OBJETO | PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA EFICIENTIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA PARA DEMANDA ENERGÉTICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. |

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES |
|---|
| <p>PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 10 (dez) dias antes da data limite de entrega do requerimento de Autorização.</p> <p>PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: Até 20 (vinte) dias, após a publicação do edital.</p> <p>PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos.</p> <p>REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário local de Fortaleza/CE.</p> <p>ENDEREÇO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR: Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090.</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h (dias úteis).</p> <p>TELEFONE E FAX DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR: (85) 3452.3483 e 3252.1630</p> <p>SÍTIOS ELETRÔNICOS: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp</p> <p>E-MAIL: licitacao@fortaleza.ce.gov.br</p> |
| ANEXOS |
| <p>ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>ANEXO II: LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA</p> <p>ANEXO III: ESPECIFICAÇÕES DAS CONTAS DE ENERGIA DE ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE</p> <p>ANEXO IV: MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO</p> <p>ANEXO V: MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</p> <p>ANEXO VI: MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO</p> <p>ANEXO VII: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE</p> |

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

2

EDITAL Nº 4283/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por meio da Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 9.074, 7 de julho de 1995, e no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, bem como nas Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, e nº 687, de 24 de novembro de 2015, torna pública a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação de edital de Chamamento Público para apresentação de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética das Unidades de Saúde do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de Autorização para elaboração de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética das Unidades de Saúde do município de Fortaleza/CE, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público no projeto, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.
- 1.4. Sem prejuízo do disposto no item 1.2, os Estudos deverão demonstrar:
 - a) A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de receitas acessórias, potencialização da obtenção de receitas não tarifárias, com a construção de empreendimentos associados, observados os critérios de uso e ocupação do solo, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;
 - b) A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal;
 - c) A conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto; e

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

3

d) Adequação à legislação aplicável, inclusive as normas relativas à inclusão e acessibilidade.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o objeto deste Edital no prazo de até 10 (dez) dias antes da data para entrega do requerimento de Autorização, por meio de correspondência eletrônica, endereçada à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço de correio eletrônico citado acima.

2.2. O protocolo de pedido de esclarecimentos não implicará a renovação do prazo para apresentação de requerimento de Autorização para realização dos Estudos.

2.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

3. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

3.1. Os Interessados devem requerer, em até 20 (vinte) dias da data da publicação deste edital de Chamamento Público, Autorização para Estudos no endereço da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, conforme as regras estabelecidas a seguir.

3.1.1. A Autorização para apresentação de Estudos, poderá ser requerida, conforme o Anexo III – Modelo de Formulário de Qualificação do Interessado, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e conterá as seguintes informações:

3.1.2. Qualificação completa: nome completo; inscrição no Cadastro De Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; cargo, profissão ou ramo de atividade; endereço; e endereço eletrônico;

3.1.3. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados, por meio de atestados, devendo, ainda, comprovar pelos mesmos meios possuir capacidade técnica na realização de projetos ou consultoria em eficiência energética ou geração distribuída.

3.1.4. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos Estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

3.1.5. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

3.1.6. Declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos Estudos selecionados.

3.2. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

3.3. A demonstração de experiência a que se refere o item 3.1.3 poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas do Interessado e dos profissionais vinculados, em conjunto ou separadamente.

3.3.1. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

4

3.4. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

3.4.1. Em caso de associação por parte dos Interessados, estes devem registrar um Termo de Compromisso em Cartório de Notas, determinando a participação, a duração, a responsabilidade e a liderança de cada uma das empresas que a compõem.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DOS INTERESSADOS

4.1. A avaliação da Experiência Técnica dos Interessados será realizada utilizando-se conforme o Anexo IV – Modelo do Formulário de Avaliação.

4.2. A pontuação final de cada Interessado consistirá na soma dos pontos atribuídos pela Comissão Especial de Avaliação para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os valores do quadro a seguir:

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | PONTOS |
|-------------------------|--|------------|
| 1 | Experiência específica do Interessado relacionada a projetos de geração de energia alternativa | 40 |
| 2 | Experiência específica do Interessado relacionada a projetos de eficiência energética | 20 |
| 3 | Experiência do Interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital | 20 |
| 4 | Metodologia e Plano de Trabalho | 20 |
| TOTAL DOS PONTOS | | 100 |

4.3. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado a projetos de geração de energia alternativa:

4.3.1. Experiência em elaboração de projetos de geração de energia de fontes solar ou eólica seja de geração distribuída ou de geração concentrada. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4.3.2. Quantidade de projetos apresentados no item anterior que foram implantados e encontram-se atualmente em funcionamento. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.3.3. Quantidade de projetos apresentados no item 4.3.1 que possuem fonte solar e capacidade instalada superior a 500kW (quinhentos quilowatts). Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.4. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado a projetos de eficiência energética. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4.5. Experiência do Interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital:

4.5.1. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

5

Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira, jurídica, operacional e ambiental. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por estudo realizado, totalizando um máximo de 20 (vinte) pontos.

4.6. Metodologia e Plano de Trabalho:

4.6.1. Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização será atribuído um máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Descrição dos recursos humanos, recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços. Deverão ser detalhados os profissionais envolvidos, a quantidade estimada de horas dedicadas de cada profissional, o custo por hora de cada profissional e o custo total. A este ponto será atribuído 4 (quatro) pontos.

4.7. A Comissão Especial de Avaliação, após conclusão da avaliação da Experiência Técnica dos Interessados, preencherá o Formulário de Avaliação, no qual registrará a pontuação atribuída para cada critério e a pontuação final obtida pelo Interessado.

4.7.1. Em caso de não haver número de Interessados superior ao limite de possíveis Autorizados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, ou seja, 5 (cinco), fica facultado à Comissão Especial de Avaliação registrar a pontuação de cada Interessado, vez que esta tem caráter meramente classificatório.

4.8. Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sucessivamente:

- a) a maior pontuação no critério 1;
- b) a maior pontuação no critério 2;
- c) a maior pontuação no critério 3;
- d) a maior pontuação no critério 4;
- e) sorteio.

4.9. Uma ata poderá ser elaborada, com resultado final a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, contendo as notas finais em ordem decrescente de classificação de todos os Interessados.

4.10. Serão aceitos como forma de comprovação de experiência para fins dos critérios de avaliação os projetos, estudos e demais comprovações de empresas do mesmo grupo econômico do Interessado.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. A Autorização será concedida para até 5 (cinco) Interessados, após avaliação e classificação das Experiências Técnicas dos Interessados.

5.2. A Autorização para apresentação de Estudos:

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

6

- a) será conferida sem exclusividade;
 - b) não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;
 - c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
 - d) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
 - e) será pessoal e intransferível.
- 5.3. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
- 5.4. Na elaboração do termo de Autorização, a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos Estudos.
- 5.5. A Autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM e os Estudos deverão ser apresentados no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da publicação.
- 5.6. A Autorização poderá ser:
- a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação;
 - b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por escrito;
 - c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou
 - d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
- 5.7. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item 5.6.
- 5.8. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua Autorização cassada.
- 5.9. Os casos previstos no item 5.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de Estudos.
- 5.10. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 5.6 e 5.7, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pelo Autorizado poderão ser destruídos.
- 5.11. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
6. **DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS**
- 6.1. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da publicação da

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

7

Autorização no Diário Oficial do Município – DOM, serão efetuadas pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, mediante Portaria nº 13/2018.

- 6.2.** A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
- 6.3.** A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso no item 5.6.
- 6.4.** Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem atender:
- a) a observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, em anexo;
 - b) a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
 - c) a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
 - d) a compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
 - e) a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
 - f) o impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.
- 6.4.1.** Além dos critérios elencados no item 6.4, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------|---|-------------------------|
| Didática | Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos | 25 |
| Detalhamento | Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência | 25 |
| Adequação | Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência | 25 |
| Inovação | Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência | 25 |
| SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 100 |

- 6.4.2.** A pontuação de que trata este item 6.4 será conferida por modelagem realizada e entregue.
- 6.5.** Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.
- 6.6.** Os Estudos poderão ser rejeitados:

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

8

- a) parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
 - b) totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
- 6.7. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.
- 6.8. A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Município de Fortaleza.
- 6.9. Os Estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7. DO RESSARCIMENTO

- 7.1. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R\$ 1.977.585,94 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.
- 7.2. Concluída a seleção dos Estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela Comissão Especial de Avaliação.
- 7.2.1. Caso a comissão conclua pela não conformidade dos Estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.
- 7.2.2. O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo Autorizado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.
- 7.2.3. Na hipótese prevista no item 7.2.2, fica facultado à comissão selecionar outros Estudos entre aqueles apresentados.
- 7.2.4. O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.
- 7.2.5. Concluída a seleção de que trata o item 7.2, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos Estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar o empreendimento objeto deste edital.
- 7.2.6. Na hipótese de alterações prevista no item 7.2.5, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o item 7.2.
- 7.3. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.
- 7.3.1. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

9

7.4. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

8. D A PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, serão cedidos ao Município de Fortaleza, conforme o Anexo VI – Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto.

8.1.1. O Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE, devidamente preenchido pelo Autorizado deve ser entregue juntamente com os Estudos.

8.2. Aos autores e responsáveis pelos Estudos não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos Autorizados previsto no item 7 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A abertura deste Chamamento Público não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação do projeto nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.

9.2. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

- a) Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos;
- b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público; e
- c) Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Estudos, em qualquer fase ou etapa deste Chamamento Público.

9.3. A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Anexo I – Termo de Referência.

9.4. A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

9.5. A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.

9.6. Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

9.7. A participação neste Chamamento Público não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Fortaleza.

9.8. Não haverá corresponsabilidade do Município de Fortaleza perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados e Autorizados na condução dos Estudos.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

10

- 9.9.** Os Interessados e os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos e o Município de Fortaleza não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Chamamento Público.
- 9.10.** O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
- 9.11.** Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a realização dos Estudos poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.
- 9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste PMI e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta o contexto do desenvolvimento do Chamamento Público nº _____ e as diretrizes para requerimento pelos Interessados de Autorização para realização de Estudos no âmbito do procedimento instituído pelo respectivo Edital, bem como dos Estudos correlatos pelos Interessados que venham a ser autorizados a realizá-los.

Os Requerimentos de Autorização devem estar acompanhados dos documentos exigidos no Edital e permitir que a Administração Pública Municipal disponha de todas as informações necessárias para proceder à análise formal e substantiva dos seus conteúdos, nos termos do Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e deste Termo de Referência.

Os Estudos devem atender às diretrizes previstas neste Termo de Referência, compreendendo os elementos mínimos relacionados à modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica descritos a seguir.

Os requisitos para análise de Requerimento de Autorização e para avaliação e seleção dos Estudos especificados no Edital devem ser interpretados em conjunto com as diretrizes constantes deste Termo de Referência.

No corpo deste Termo de Referência, todas as vezes que for utilizada a palavra “Unidades de Saúde” esta significará “objeto dos Estudos”, incluindo postos, CAPS – Centros de Atendimento Psicossocial, UPAs – Unidades de Pronto Atendimento, hospitais e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do município de Fortaleza/CE.

2. DO CONTEXTO E DOS OBJETIVOS

A energia elétrica é um componente de custo relevante para a atividade do Setor Público como um todo, de modo que a promoção da eficiência energética se mostra como interessante ferramenta para reduzir o consumo e, conseqüentemente, o custo de energia elétrica. Assim, a tendência é que o interesse pelo tema cresça cada vez mais, tanto no setor público como no privado. Somada a essa questão financeira, não se pode deixar de mencionar a sustentabilidade: reduzir e tornar eficiente o consumo de energia é indispensável para o desenvolvimento sustentável.

As unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF consomem energia elétrica do mercado cativo, fato esse que impõe um considerável custo para a Administração Pública. A SMS possui hoje 186 (cento e oitenta e seis) unidades consumidoras, na sua grande maioria conectadas em baixa tensão e faturadas na modalidade de consumo B, que geram um custo de aproximadamente R\$14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais) por ano e um consumo de cerca de 19 (dezenove) GWh. O suprimento de parte dessa quantidade de energia através de fontes alternativas poderá trazer vantagens econômicas e ambientais que constituem objetivo dos Estudos, principalmente, diante da grave crise financeira do país, em que o Poder Público se vê obrigado a adotar soluções que visam à redução de despesas e à contenção de gastos. Assim como, do ponto de vista ambiental, a promoção de soluções renováveis.

Diante disso, busca-se com o presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI a obtenção de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética das

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

12

Unidades de Saúde do município de Fortaleza/CE, por parceiro privado, através de um conceito inovador e sustentável.

Não é demasiado acrescentar que o presente Termo de Referência busca fornecer parâmetros para o desenvolvimento de soluções para produção no âmbito da geração distribuída a partir de uma fonte alternativa e, preferencialmente, reduzir o custo do consumo da energia elétrica, podendo alcançar ganhos de eficiência através de uma das seguintes maneiras:

- a) Pela redução em termos absolutos das quantidades de energia consumida;
- b) Pela adequação de parâmetros técnicos, mesmo que sem redução absoluta; e
- c) Pela compensação do consumo de energia demandado da distribuidora local, através da geração de créditos oriundos da produção de energia no âmbito da geração distribuída.

Os principais objetivos e benefícios a serem alcançados através dos serviços que se pretende implantar em decorrência dos Estudos podem ser resumidos abaixo, traduzindo-se basicamente em maior eficiência e eficácia. São eles:

- a) Economia de custo relacionado ao consumo de energia elétrica; e
- b) Contribuição para a preservação do meio ambiente.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com posterior Autorização para elaboração de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética das Unidades de Saúde do município de Fortaleza/CE, conforme definidos neste Termo de Referência.

A descrição de algumas das características do objeto dos Estudos, como localização e tabela com especificações das contas de energia das Unidades de Saúde estão nos Anexo II.

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O Requerimento de Autorização para realização de Estudos deverá ser apresentado na data e local indicados no preâmbulo, em formato impresso e digital, gravado em dispositivo físico (CD, *pen drives*, ou similares), endereçado à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, contendo os documentos indicados no item 3 do Edital de Chamamento Público, observadas as diretrizes previstas neste tópico.

O Interessado deverá preservar os documentos originais até o término do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

4.1. Documentos do Interessado

Os documentos do Interessado deverão observar as normas previstas no Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

13

4.2. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter, em linhas gerais, o cronograma, a metodologia, a previsão de dispêndio e o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização.

O plano de trabalho deve indicar as ações necessárias para o planejamento e a realização dos Estudos e a definição preliminar das premissas para a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto.

4.2.1. Cronograma

O cronograma deverá contemplar as fases de planejamento e a realização dos Estudos, respeitado o prazo fixado no item 6.1 do Edital, sem considerar eventuais prorrogações.

4.2.2. Metodologia

A metodologia deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, definição do escopo dos projetos, concepção, elaboração e execução dos Estudos. O Interessado deverá indicar a forma e os meios para a condução dos Estudos, previsão de dispêndio e valor de ressarcimento pretendido.

A previsão de dispêndio com os Estudos deverá indicar todos os desembolsos necessários à concepção, elaboração e execução destes.

O valor de ressarcimento pretendido deverá refletir os custos efetivamente incorridos na concepção, elaboração e execução dos Estudos, que possa ser comprovado pelo Interessado, observado o limite máximo global previsto no item 7 do Edital.

O ressarcimento apenas será devido se os Estudos forem efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos.

4.2.3. Premissas para as modelagens

As premissas para a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto, constantes do plano de trabalho, poderão conter as premissas e diretrizes para a realização dos levantamentos, estudos, projetos, plantas, cálculos, contratação de consultorias diversas, tendo em vista a plena observância das diretrizes técnicas para apresentação dos Estudos.

4.2.4. Demais documentos

Em complemento ao plano de trabalho, é facultada aos Interessados a apresentação de diagnósticos e estudos prévios, bem como de documentos que justifiquem as diretrizes e premissas dos Estudos.

5. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Uma vez publicada a Autorização para realização dos Estudos, os Autorizados deverão iniciá-los, em atendimento a este Chamamento Público e à legislação aplicável, bem como ao cronograma e às premissas do plano de trabalho apresentados, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de escopo feitas pela Comissão Especial de Avaliação.

Quaisquer alterações no plano de trabalho ou atrasos no cronograma devem ser imediatamente comunicados pelos Autorizados à Comissão Especial de Avaliação.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

14

5.1. Diretrizes Gerais para a realização dos Estudos

Os Estudos devem se pautar na premissa de que o interesse público deve sempre ser priorizado, observadas as seguintes diretrizes:

- a) O levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no mundo, descrevendo-se casos de sucesso.
- b) O estudo e a análise das condições atuais das Unidades de Saúde, considerando a legislação municipal e federal pertinentes, bem como a infraestrutura física existente.
- c) O apontamento dos impactos ambientais, caso haja.
- d) A listagem dos licenciamentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos ou unidades geradoras de energia, caso haja.
- e) A redução de despesas relacionadas ao uso de energia, além de soluções sustentáveis para as fontes de energia.
- f) A possibilidade de o excedente de produção ser exportado à concessionária de distribuição de energia elétrica, na forma prevista nas normas legais e regulamentares regentes, podendo se submeter ao processo de crédito e débito de energia de forma a reduzir substancialmente o custo de energia demandado do mercado cativo.
- g) A necessidade de atualizar e substituir os equipamentos e sistemas instalados, em decorrência da evolução tecnológica.
- h) A uniformidade da iluminação nas Unidades de Saúde (fator de uniformidade).
- i) A eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue.
- j) A detecção de incidentes da rede de instalação das Unidades de Saúde, promovendo a redução destes e de possíveis problemas, através da ação imediata do parceiro privado.
- k) A atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário das Unidades de Saúde nesta seara.
- l) O modelo de negócio e a solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações da futura empresa contratada, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais.
- m) O controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão.

Sem prejuízo dos itens acima, é imperioso ressaltar que os Estudos devem apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público.

5.2. Vedações

É vedada a apresentação de Estudos que considerem:

- a) Concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação; e
- b) Previsão de alteração legislativa, salvo de autorização legislativa para concessão do equipamento.

5.3. Conteúdo dos Estudos

Os Estudos devem contemplar propostas eficientes de geração distribuída de energia nas Unidades de Saúde, conforme as diretrizes a seguir:

- a) Modelagem Técnica;
- b) Modelagem Econômico-Financeira; e
- c) Modelagem Jurídica.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

15

5.3.1. Modelagem Técnica

Como resultado da modelagem técnica deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

- a) estudo técnico, contendo a avaliação da situação atual dos equipamentos energéticos das Unidades de Saúde e seus consumos (linha de base), com eventuais diretrizes, ainda que sem números precisos, do potencial de eficiência que se pretende atingir;
- b) elementos de projeto básico que especifiquem o objeto dos serviços, sempre que possível com indicadores de resultado, que permitam dimensionar, ainda que de forma paramétrica, os investimentos a serem realizados para a prestação do serviço e os níveis de desempenho energético a serem alcançados;
- c) projeto a ser desenvolvido detalhando, por meio de planilhas, as intervenções necessárias e os custos envolvidos;
- d) plano de manutenção da gestão, incluindo solução técnica utilizada para cada atividade, metodologia de execução, equipamentos, estruturas necessárias e mão de obra envolvida, bem como plano de operação, incluindo a gestão operacional;
- e) implantação de um sistema de logística e suprimentos, incluindo a manutenção de materiais de reposição no almoxarifado para garantir a reparação de falhas e equipamentos quebrados, queimados e danificados;
- f) análise de riscos técnicos e operacionais, por meio de elaboração de matriz, planejamento do gerenciamento, identificação dos riscos, realização de análise quantitativa (probabilidade), realização de análise qualitativa (impacto), e controle e respostas aos riscos;
- g) soluções técnicas/tecnológicas contemplando atualização e substituição dos equipamentos e sistemas instalados em decorrência de evolução/avanço de mercado;
- h) substituição de luminárias e lâmpadas com defeito ou por não estarem mais em condições de seguir os padrões de efficientização;
- i) migração de 100% (cem por cento) das Unidades de Saúde para tecnologia LED - *Light Emitting Diode*;
- j) elaboração de um plano energético com base nas substituições das luminárias e lâmpadas existentes por tecnologia LED - *Light Emitting Diode*, mostrando a economia obtida, conforme cronograma físico mensal proposto.
- k) Elaboração dos projetos técnicos unidades geradoras de energia (solar ou eólica), em localização a ser apontada pelo estudo, podendo ser uma ou mais unidades geradoras.
- l) Definição da tecnologia de aferição da quantidade de energia gerada, bem como a economia decorrente.

5.3.2. Modelagem Econômico-Financeira

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro e incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

A análise e a projeção de receitas deverão compreender:

- a) estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando, serviços prestados e preços praticados;

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

16

- b) dimensionamento e valoração de custos e despesas para as Unidades de Saúde;
- c) Projeção de fluxo de caixa ao longo de todo o período da operação
- d) dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da concessão, inclusive contemplando cenários distintos de eficiência energética alcançada e a matriz de riscos com atribuição a cada uma das partes;
- e) análise dos impactos ambientais, quando houver, com as medidas mitigadoras deste.

A análise de viabilidade econômico-financeira deve envolver os seguintes estudos, quando aplicáveis:

- a) Análise econômica da modalidade de contratação mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “*Value for Money*”, dentre outros;
- b) Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação;
- c) Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;
- d) Plano de negócios, incluindo, no mínimo:
 - Premissas fiscais e tributárias;
 - Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
 - Premissas para projeção de capital de giro;
 - Custos e despesas no maior nível de detalhamento possível.
 - Fontes de financiamento com respectivas taxas e condições

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Estimativa de receitas auferidas pelo parceiro privado;
- b) Taxa Interna de Retorno do projeto (TIR);
- c) Produção de indicadores, a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), *payback*, dentre outros;
- d) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- e) Cronograma de receitas e despesas;
- f) Outros que julgar necessários.

5.3.3. Modelagem Jurídica

A modelagem jurídica deverá propor a modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar análises e soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto.

Os Estudos deverão detalhar na modelagem jurídica:

- a) Os termos do edital e da minuta do contrato;
- b) Objeto da contratação;
- c) Critérios de julgamento da licitação;
- d) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;
- e) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;
- f) Eventuais condições precedentes a assinatura do contrato;
- g) Prazo e valor estimado do contrato;
- h) Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas;

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

17

- i) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público no tocante as obras e serviços, durante todo o prazo contratual;
- j) Eventuais contrapartidas a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;
- k) Obrigações das partes incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;
- l) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
- m) Mecanismo de fiscalização do contrato;
- n) Estrutura de garantias, se aplicável;
- o) Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários;
- p) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;
- q) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e
- r) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas.

A modelagem jurídica também deverá conter explicitação das premissas jurídicas adotadas na criação do modelo econômico-financeiro e as minutas dos instrumentos legais necessários para a implementação da proposta.

A modelagem jurídica deverá conter ainda:

- s) Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos;
- t) Análise de diretrizes regulatórias ambientais;
- u) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável;
- v) Minutas completas de edital e de contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos.

5.4. Produtos Finais

Os Autorizados deverão entregar, como produto final dos Estudos, as modelagens listadas acima, apresentando as informações e justificativas de acordo com este Chamamento Público. O material deverá ser resumido em um Sumário Executivo.

6. DO FORMATO E DO PROTOCOLO DOS ESTUDOS

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente.

Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas.

Já nos documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato “pdf” e demais formatos solicitados acima.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

18

Os Estudos deverão ser protocolados na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

Caberá à Comissão Especial de Avaliação avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, os termos da legislação aplicável.

Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Especial de Avaliação todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A avaliação dos Estudos considerará:

- w) A consistência e coerência das informações que subsidiaram sua elaboração;
- x) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- y) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes; e
- z) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta de iniciativa contida nos Estudos, em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável.

A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como: recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Especial de Avaliação, será feita a partir dos critérios abaixo e observará o disposto no item 6 do Edital de Chamamento Público.

Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|---|-------------------------|
| Didática | Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos | 25 |
| Detalhamento | Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência | 25 |
| Adequação | Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência | 25 |
| Inovação | Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do | 25 |

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

19

| | | |
|---------------------------------|--|------------|
| | contexto proposto no Termo de Referência | |
| SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 100 |

A pontuação de que trata este item 6.4 do Edital será conferida por modelagem realizada e entregue.

A Comissão Especial de Avaliação elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, considerando os critérios apontados, podendo recomendar o seu aproveitamento total ou parcial, ou ainda o seu não aproveitamento.

8. DO RESSARCIMENTO

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de **R\$ 1.977.585,94 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto do Estudo conterá cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, podendo ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde ao valor máximo de ressarcimento de cada modelagem integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:

| MODELAGEM | V (R\$) |
|----------------------|----------------|
| Técnica | |
| Econômico-Financeira | |
| Jurídica | |

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade.

O valor de ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês da data de apresentação dos Estudos, incluída, se for o caso, eventual prorrogação, até a data de ressarcimento.

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

20

**ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA**

| UNIDADE | ENDEREÇO |
|---|--|
| UAPS CARLOS RIBEIRO | RUA JACINTO DE MATOS 944 |
| UAPS SAÚDE FLORESTA - CEO FLORESTA | RUA FERREIRA DOS SANTOS 001 |
| UAPS GUIOMAR ARRUDA | RUA SÃO SERAFIM, 06 |
| UAPS GUIOMAR ARRUDA ANEXO | RUA DA SAUDADE, 01 - MOURA BRASIL |
| UAPS FERNANDO FAÇANHA | RUA RIO TOCANTINS, 1019 |
| UAPS JOÃO MEDEIROS | RUA DOM ALOISIO LORSCHIEDER, 982 |
| UAPS QUATRO VARAS | RUA PRT ISAIAS, 456 |
| UAPS FRANCISCO DOMINGOS FILHO | AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4707 |
| UAPS REBOUÇAS MACAMBIRA | RUA - CREUZA ROCHA, S/N |
| UAPS CASEMIRO LIMA FILHO | AV. FRANCISCO SÁ, 6449 |
| UAPS VIRGILIO TÁVORA | AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, 301 |
| RESIDENCIA TERAPÉUTICA - SR I (MUDOU-SE) | AV. DR TEMBERG 1970 |
| RESIDENCIA TERAPÉUTICA - SR I (NOVO ENDEREÇO) | RUA ERESTIDES MARTINS, 1516 - MONTE CASTELO |
| UAPS C. RIBEIRO ANEXO R O P CEARÁ | RUA - SÃO PAULO, 2402 |
| UAPS LINEU JUCA | RUA: VILA VELHA, 101 - BARRA DO CEARÁ |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO BARRA DO CEARÁ | RUA: PRES. CASTELO BRANCO, 6283 - BARRA DO CEARÁ |
| CAPS GERAL SR- I (NOVO ENDEREÇO) | RUA: ANTÔNIO DRUMOND, 808 - MONTE CASTELO |
| UBS VILA VELHA - UAPS MARIA APARECIDA | RUA, 37, S/N - VILA VELHA |
| UAPS AIRTON MONTE (FLORESTA) | RUA GENERAL MARIO HERMES S/N - FLORESTA |
| CAPS AD (NOVO ENDEREÇO) | RUA SOARES BULÇÃO, 1494 - SÃO GERARDO |
| BASE DO SAMU | RUA ADRIANO MARTINS, 12 - JACARECANGA |
| UAPS MIRIAN PORTO MOTA | CEL JUCA 1636 |
| UAPS ODÓRICO DE MORAIS | SÃO BERNARDO DO CAMPO 347 |
| UAPS PIO XII | RUA BELIZARIO TAVORA 42 |
| UAPS CÉLIO BRASIL GIRÃO | RUA PROFESSOR HENRIQUE FIRMESA 78 / 82 |
| UAPS FREI TITO | RUA JOSÉ CLAUDIO COSTA LIMA - 100 |
| UAPS FREI TITO | RUA JOSÉ CLAUDIO COSTA LIMA - 100 |
| UAPS BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO | RUA JAIME LEONEL 228 |
| UAPS IRMÃ HERCÍLIA ARAGÃO | RUA FREI VIDAL,1821 |
| UAPS RIGOBERTO ROMERO | AV. - ALAMEDA DAS GRAVIOLAS, 0195 - |
| UAPS RIGOBERTO ROMERO | AV - ALAMEDA DAS GRAVIOLAS, 0195 - |
| UAPS FLAVIO MARCÍLIO | AV. DA ABOLIÇÃO 4590/418 |
| UAPS AÍDA SANTOS | AV. TRAJANO DE MEDEIROS 813 |
| UAPS PAULO MARCELO | RUA 25 DE MARÇO,607 |
| CAPS GERAL - SR II (NOVO ENDEREÇO) | RUA: PINTO MADEIRA, 1550 |
| RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA - SR II | RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 2235 - JOAQUIM TÁVORA |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO CIDADE 2000 | RUA GISELDA CISNE, 91 - CIDADE 2000 |
| UAPS SANDRA MARIA F. NOGUEIRA - VICENTE PINZON | RUA PRINCESA ISABEL, S.N - VICENTE PINZON |
| CAPS AD - SR II - NOVO | RUA GISELDA CISNE, 87 - CIDADE 2000 |
| UPA EDSON QUEIROZ | AV. CONTORNO, S/N - EDSON QUEIROZ (QUASE ESQUINA COM A RUA WALMIR PONTES). |
| CAPS AD - ALCOOL E DROGRAS - SR. II | RUA: DONA LEOPOLDINA, 08 - CENTRO |
| CAPS AD - ALCOOL E DROGRAS - SR. II (NOVO ENDEREÇO) | RUA: JÚLIO AZEVEDO, 1176 - PAPICU |
| UAPS ANASTÁCIO MAGALHÃES | R.DELMIRO DE FARIAS 167 - PARQUELÂNDIA |
| UAPS JOÃO XXIII | RUA JULIO BRAGA 1331 |
| UAPS FERNANDES TÁVORA | RU: MACEIO, 1354 |
| UAPS WALDEMAR DE ALCÂNTARA | R: SILVEIRA FILHO, 903 |
| UAPS FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA | R: CHILE 611 |
| UAPS SANTA LIDUÍNA | R: PRO JOAO BOSCO, 213 |
| UAPS HERMÍNIA LEITÃO | R: GAL JOAO COUTO, 470 |
| UAPS LUIS RECAMONDE CAPELO | R: MARIA QUINTELA 935 |
| UAPS JOSÉ SOBREIRA AMORIM | R: DES. LUIS PAULINO, 161 |
| UAPS METON DE ALENCAR | R: PDE PERDIGAO SAMPAIO, 821 |
| UAPS CLODOALDO PINTO | R: BANWARD BEZERRA, 100 |
| UAPS HUMBERTO BEZERRA | RUA HUGO VITOR, 51 |
| UAPS ELIÉZER STUDART | R: TOMAS CAVALCANTE, 545 |

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

21

| | |
|--|--|
| UAPS IVANA DE SOUSA PAES | RUA VIRGÍLIO BRIGIDO, S/N |
| DISTRITO TÉCNICO DE ENDEMIAS | AV. PROF. DA LIBERDADE, 65 - ALTRAN NUNES |
| COOPCAPS - SR III | RUA MONSENHOR FURTADO, 1471 - RODOLFO TEÓFILO |
| CAPS GERAL SR - III | R: CAP FRANCISCO PEDRO, 1269 |
| CAPS AD - SR III | RUA: FREI MARCELINO, 1191 RODOLFO TEÓFILO |
| UAPS GEORGE BENEVIDES | R: TEM LIRA, 325 COM R. PIO SARAIVA, 0168 |
| CAPS INFANTIL - SR III | RUA: CRUZ SALDANHA, 485 |
| UAPS QUINTINO CUNHA - LICINIA NUNES DE MIRANDA | RUA VI, S/N - QUINTINO CUNHA |
| UAPS MARIUSA SILVA DE SOUZA - BONSUCESSO | RUA ARAÇA, S/N - BONSUCESSO |
| POLICLÍNICA - HOSPITAL DA MULHER | AV. CARNEIRO DE MENDONÇA, S/N JOQUEI CLUBE |
| UAPS DOM ALOISIO LORSCHIEDER | AV. DEDE BRASIL, 3770 / RUA BETAL |
| UAPS PARANGABA | RUA GERMANO FRANK, 495 |
| UAPS OLIVEIRA POMBO | RUA RIO GRANDE DO SUL, 560 / TV JULIO RIBEIRO |
| UAPS GUTEMBERG BRAUN | RUA MON AGOSTINHO, 505 |
| UAPS LUÍS ALBUQUERQUE MENDES | RUA BENJAMIN FRANKLIN, 84 |
| UAPS OCELO PINHEIRO | RUA ELCIAS LOPES, 517 |
| UAPS ABEL PINTO | RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1015 |
| UAPS JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | RUA GUARA, 170 |
| UAPS GOTHARDO PEIXOTO | RUA: IRMÃ BAZET - LOTE 08 |
| UAPS DENDE - FRANCISCO MONTEIRO | RUA Z DENDE - LOTE 09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 25 BL A |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 25 BL A |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 26 BL A |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 27 BL A |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 28 BL A |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 29 BL A |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 30 BL A |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 31 BL A |
| CAPS GERAL -SR IV | RUA MAJOR MOACIR WEYNE, 199 |
| CAPS INFANTIL - 1º MEDIDOR | R: JAIME BENEVOLO, 1644 |
| ZOONOSE - SR IV | RUA BETEL, 2980 |
| CAPS INFANTIL - 2º MEDIDOR | R: JAIME BENEVOLO, 1644 A |
| UAPS LUIZ COSTA (JARDIM AMÉRICA) - EMLURB | RUA JORGE DUMAR, 1501 - JARDIM AMÉRICA |
| UAPS ROBERTO DA SILVA BRUNO | AV. BORGES DE MELO, 990 |
| UAPS TURBAY BARREIRA | RUA GONÇALO SOUTO, 380 |
| DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO DE VETORES. | RUA: PARAIBA, 700 CASA A, ESQUINA COM A RUA ACRE, 989 - PAN-AMERICANO. |
| UAPS ARGEU HERBSTER | RUA CEL JOAO CORREIA, 728 |
| UAPS LUIZA TÁVORA | AV. BERNARDO MANOEL, 10910 - (Travessa São José, nº 940 - Mondubim) |
| UAPS JOSÉ PARACAMPOS | RUA MELQUIADES, 200 - (Rua Alfredo Mamede, nº 250 - Mondubim) |
| UAPS MACIEL BRITO | AV. MIN ALBUQUERQUE LIMA, 711 - Av. A, s/nº, 1ª Etapa - Conjunto Ceará) |
| UAPS LUCIANO TORRES DE MELO | RUA DELTA, 365 - (Rua Delta, nº 365 - Vila Manoel Sátiro) |
| UAPS GALBA ARAÚJO | AV. SEM FERNANDES TAVORA, 3161 - (Av. Senador Fernandes Távora, nº 3161 - Genibaú) |
| UAPS GRACILIANO MUNIZ | RUA 106, CONJ ESPERANÇA, 346 |
| UAPS GUARANY MONT'ALVERNE | RUA GERALDO BARBOSA, 3210 |
| UAPS JURANDIR PICANÇO | RUA DUAS NAÇÕES, 609 |
| UAPS PEDRO CELESTINO | RUA GASTÃO JUSTA, 215 |
| UAPS ZÉLIA CORREIA | RUA ANTONIO PEREIRA, 1495 |
| UAPS VIVIANE BENEVIDES | RUA JOAO AREAS, 1296 |
| UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL | RUA JOANA BATISTA, 471 |
| UAPS FERNANDO DIÓGENES | RUA TEODORO DE CASTRO, 1087 |
| UAPS JOÃO ELÍSIO HOLANDA | RUA JUVENCIO SALES, 750 |
| UAPS SÃO JOSÉ | RUA DARCI VARGAS, 365 - (Rua Desembargador Frota, s/nº - Parque São José) |
| UAPS DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA | RUA CEL JOAO CORREIA, 3840 - Rua A, s/nº, Granja Lisboa) |
| UAPS REGIS JUCÁ (NOVA UAPS) | Av. Um, 618 - Mondubim |
| UAPS JOSÉ WALTER | RUA JOÃO ARAUJO DE LIMA, 1631 (Av. N, 1631- José Walter) |

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

22

| | |
|--|---|
| UAPS SIQUEIRA | RUA LUIS MONTENEGRO, 815 / 485 |
| CAPS GERAL - SR V | RUA BOM JESUS, 940 |
| CAPS AD - SR V (MUDOU DE ENDEREÇO) | RUA DR PAULO DE MELLO MACHADO, 288 - (Rua Vigésimo Sexto Batalhão ,292 |
| CENTRO DE APOIO A DENGUE - SR V | RUA TEODORO DE CASTRO, 1275 |
| UAPS EDMILSON PINHEIRO | AV. H, 2191 |
| UAPS GENIBAÚ - RONALDO DE ALBUQUERQUE | AV I, S/N ESQUINA COM TRAV SUCUPIRA - GENIBAÚ |
| UAPS REGINA MARIA SEVERINO - CANINDEZINHO | RUA ITATIAIA, 893 - PARQUE JERUSALÉM - CANINDEZINHO |
| CAPS AD GRANJA PORTUGAL | RUA ANTÔNIO NERI, S/N - GRANJA PORTUGAL |
| UAPS PONTES NETO (CONJUNTO CEARÁ) | RUA 541, S/N - GRANJA PORTUGAL |
| UAPS JARDIM JATOBA - JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULA PESSOA | RUA RUBI, S/N - JARDIM JATOBA |
| POSTO DE SAÚDE ARGEU HERBSTER | RUA: GERALDO BARBOSA, 1095 |
| BASE DO SAMU | RUA ALFA, 100 - MARAPONGA |
| UAPS MATTOS DOURADO | RUA DES FIORIANO B MAGALHAES 391 |
| UAPS CÉSAR CALS | RUA CAPITÃO ARAGÃO 555 |
| UAPS HÉLIO GOES FERREIRA | AV ENG LEAL LIMAVERDE, 345 |
| CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO | AV RECREIO, 1392 |
| UAPS GALBA ARAUJO | AVENIDA RECREIO |
| UAPS MANOEL CARLOS GOUVEIA | RUA DES FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, 486 |
| UAPS JANIVAL DE ALMEIDA | RUA COELHO GARCIA, 25 |
| UAPS PEDRO SAMPAIO | RUA ALCIDES GERARDI, 471 - (Av. Iracema, nº 1516 - Conjunto Palmeiras) |
| UAPS MONTEIRO DE MORAES | RUA EVILAZIO MIRANDA, LT 08 |
| UAPS ANÍSIO TEIXEIRA | RUA GUARANI, 355 |
| UAPS GRAZIELA TEIXEIRA - (ANEXO) | RUA: ISABEL BEZERRA, 416 ANCURI |
| UAPS FAMÍLIA FRANCISCO MELO JABORANDI | RUA 315 CONJ SÃO JOAO CRISTOVÃO, 80 - (Rua Contorno Norte, s/nº - São Cristovão) |
| UAPS PASSARÉ | AV DAS PAROARAS, 301, POSTO DE SAUDE |
| UAPS JOSÉ BARROS DE ALENCAR | RUA JOSE NOGUEIRA, 180 |
| UAPS TEREZINHA PARENTE | RUA NELSON COELHO, 209 - LAGOA REDONDA |
| UAPS EDMAR FUJITA | AV ALBERTO CRAVEIRO, 1480 |
| UAPS EVANDRO AYRES DE MOURA | AV CASTELO DE CASTRO, 2842, A |
| UAPS WALDO PESSOA DE ALMEIDA | RUA CAP HUGO BEZERRA, 75 |
| UAPS MARIA LOURDES JEREISSATI | RUA REINO UNIDO, 115, A / RUA QUATORZE 115 |
| UAPS JOÃO HIPOLITO | RUA - 03, 088 , LOTE 08 |
| UAPS MARIA TOMASIA - OSMAR VIANA | RUA D, S/N |
| UAPS PARQUE DOIS IRMÃOS - EDILMAR NOROES | RUA -J COM RUA-H, PARQUE DOIS IRMÃOS |
| UAPS MANOEL CARLOS GOLVEIA | AV. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE |
| GALPÃO - SMS | RUA GENTILÂNDIA, 203, - JANGURUSSU |
| UAPS MESSEJANA - LUIZ FRANKLIN | RUA OITO |
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - SR VI | RUA CEL GUILHERME ALENCAR, 758 |
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - SR VI | RUA CEL GUILHERME ALENCAR, 758, A |
| CONSELHO LOCAL DE SAÚDE - HDBO - SR VI | AV JOR THOMAS COELHO, 1598 |
| CAPS GERAL - SR VI - SEDE OFICIAL (MUDOU DE ENDEREÇO) | PAULO SETUBAL, 297 |
| COVIS - ZOONOSES - SR VI | RUA CORONEL ALENCAR, 264 |
| COVIS - DISTRITO DE TÉCNICO DE ENDEMIAS - SR VI | RUA PEDRO VERISSIMO 195 |
| UAPS PAUPINA - OTONI CARDOSO | RUA SETE, 0 |
| UAPS BARROSO - DR. POMPEU VASCONCELOS | RUA IMPERATRIZ, LOTE 10 |
| CAPS GERAL - SR VI | RUA: ANTONIO BARROS 471 |
| UAPS SANTA FILOMENA - MARCOS AURELIO RABELO LIMA | RUA: IRACEMA, 1120 UBS SANTA FILOMENA |
| UAPS ANCURI - MARIA GRASIELA T BARROSO | RUA: EDESIO MONTEIRO, 1450 - ANCURI |
| CAPS AD - SR VI (NOVO ENDEREÇO) | RUA: SALVADOR CORREIA DE SÁ, 1296 - SAPIRANGA |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO DIAS MACÊDO | AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1.500 - DIAS MACÊDO |
| INST. DE ASSIST. E PROTEÇÃO SOCIAL (MARIA DE LOURDES JEREISSATI - TEMPORÁRIO) - 1º FATURA | RUA BARRA NOVA, 1000 - TANCREDO NEVES |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ PRES NEVES (MARIA DE LOURDES JEREISSATI - TEMPORÁRIO) - 2º FATURA | AV. PLACIDO CASTELO, 450 - TANCREDO NEVES |
| POLICLÍNICA JANGURUSSU - JOÃO POMPEU LOPES HANDAL | RUA ESTRADA DO ITAPERY, S/N |

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

23

| | |
|--|---|
| CAPS INFANTIL Mº ILEUDA VERVERÇOSA | RUA VIRGÍLIO PAES, 2500 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS |
| SAMU 192 - FORTALEZA | RUA PADRE GUERRA 1350 |
| CEVISA- VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMB. | RUA DOS ENCONTROS 1810 B |
| SAMU - CAJAZEIRAS | RUA DOS ENCONTROS 1810 B |
| CELAF | RUA DOS ENCONTROS 1810 B |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COGETS | RUA DOS ENCONTROS 1810 B |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ALMOXARIFADO | RUA DOS ENCONTROS 1810 B |
| SMS FARMACIA POPULAR - PARANGABA | R: EDUARDO PERDIGÃO, 25 LJ 25 |
| SMS FARMACIA POPULAR - SIQUEIRA | AV. OSÓRIO DE PAIVA, 2955 LJ 20 |
| UNIDADE DE ACOlhIMENTO - SILAS MUNGUBA | AV D COHAB 400 ESC DE TRANSITO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COVIS | RUA DOS ENCONTROS 1810 B |
| DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO DE VETORES | RUA: JULIO JORGE VIEIRA, 601 |
| CENTRO DE ESPEC MED JOSE DE AL | RU GUILHERME ROCHA 510 S/N |
| HOSP MA JOSE B. DE OLIVEIRA - | AV GAL OSORIO DE PAIVA 1127 |
| HOS EDMILSON B OLIVEIRA SER VI | AV JOR THOMAS COELHO 1578 JOSE VALTER |
| HOSP DIST EVANDRO A MOURA SER | RU CANDIDO MAIA 294 |
| HOSP DIST GONZAGA MOTA - MESSE | AV WASHINGTON SOARES 7700 7700 |
| HOSPITAL G MOTA - SER V | AV D COHAB FORTALEZA 440 |
| HOSP G. MOTA BARRA DO CEARA - | AV I C/RUA 20 N ASSUNCAO 1001 |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONÇ | RU 1018 148 4 ETAPA CONJ CEARA 1001 |
| HOSP DIST DE ASSIST A CRIANCA | RU GUILHERME PERDIGAO 299 |
| SMS HOSP ZILDA ARNS NEUMANN | AV LINEU MACHADO |
| HOSP. INST. DR. JOSE FROTA MOT | RU BAR DO RIO BRANCO 1816 CENTRO |

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

24

**ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DAS CONTAS DE ENERGIA DE ALGUMAS
UNIDADES DE SAÚDE**

| UNIDADES DE SAÚDE | ENDEREÇO | INSCRIÇÃO | VALOR (R\$) ABRIL/2018 | CONSUMO (KWH) |
|--|--|-----------|---------------------------|------------------|
| UAPS CARLOS RIBEIRO | RUA JACINTO DE MATOS 944 | 768932-2 | R\$ 7.589,90 | 13613 |
| UAPS SAÚDE FLORESTA - CEO FLORESTA | RUA FERREIRA DOS SANTOS 001 | 1035912-5 | R\$ 8.013,96 | 14145 |
| UAPS GUIOMAR ARRUDA | RUA SÃO SERAFIM, 06 | 769436-9 | R\$ 2.820,35 | 3988 |
| UAPS GUIOMAR ARRUDA ANEXO | RUA DA SAUDADE, 01 - MOURA BRASIL | 8032665-0 | R\$ 925,73 | 1309 |
| UAPS FERNANDO FAÇANHA | RUA RIO TOCANTINS, 1019 | 889192-3 | R\$ 2.872,90 | 4052 |
| UAPS JOÃO MEDEIROS | RUA DOM ALOISIO LORSCHIEDER, 982 | 9009955-9 | R\$ 2.838,11 | 4342 |
| UAPS QUATRO VARAS | RUA PRT ISAIAS, 456 | 3198987-0 | R\$ 70,72 | 0 |
| UAPS FRANCISCO DOMINGOS FILHO | AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4707 | 9008550-7 | R\$ 3.435,42 | 5404 |
| UAPS REBOUÇAS MACAMBIRA | RUA - CREUZA ROCHA, S/N | 9008548-5 | R\$ 2.628,53 | 4342 |
| UAPS CASEMIRO LIMA FILHO | AV. FRANCISCO SÁ, 6449 | 9008551-5 | R\$ 3.803,74 | 6334 |
| UAPS VÍRGILIO TÁVORA | AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, 301 | 9008549-3 | R\$ 2.597,03 | 4087 |
| RESIDENCIA TERAPÊUTICA - SR I | AV. DR TEMBERG 1970 | 2333376-6 | R\$ 275,10 | 389 |
| UAPS C. RIBEIRO ANEXO R O P CEARÁ | RUA - SÃO PAULO, 2402 | 813123-6 | R\$ 4.922,88 | 6961 |
| UAPS LINEU JUCÁ | RUA: VILA VELHA, 101 - BARRA DO CEARÁ | 9009956-7 | R\$ 4.906,83 | 8415 |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO BARRA DO CEARÁ | RUA: PRES. CASTELO BRANCO, 6283 - BARRA DO CEARÁ | 7931751-0 | R\$ 993,63 | 1405 |
| CAPS GERAL SR- I (NOVO ENDEREÇO) | RUA: ANTÔNIO DRUMOND, 808 - MONTE CASTELO | 7867091-8 | R\$ 958,97 | 1356 |
| UBS VILA VELHA - UAPS MARIA APARECIDA | RUA, 37, S/N - VILA VELHA | 9009815-3 | R\$ 3.012,02 | 5259 |
| UAPS AIRTON MONTE (FLORESTA) | RUA GENERAL MARIO HERMES S/N - FLORESTA | 9010799 | R\$ 2.496,18 | 4269 |
| CAPS AD (NOVO ENDEREÇO) | RUA SOARES BULÇÃO, 1494 - SÃO GERARDO | 8752475-9 | | |
| BASE DO SAMU | RUA ADRIANO MARTINS, 12 - JACARECANGA | 9208821 | R\$ 102,54 | 145 |
| UAPS MIRIAN PORTO MOTA | CEL JUCA 1636 | 144690-8 | R\$ 2.062,51 | 2909 |
| UAPS ODORICO DE MORAIS | SÃO BERNARDO DO CAMPO 347 | 9008555-8 | R\$ 2.608,22 | 4203 |
| UAPS PIO XII | RUA BELIZARIO TAVORA 42 | 1596424-8 | R\$ 1.464,63 | 2071 |
| UAPS CÉLIO BRASIL GIRÃO | RUA PEDRO HENRIQUE FIRMESA 78 | 9008758-5 | R\$ 2.754,63 | 4486 |
| UAPS FREI TITO | RUA JOSÉ CLAUDIO COSTA LIMA - 100 | 113250-4 | R\$ 421,49 | 596 |
| UAPS FREI TITO | RUA JOSÉ CLAUDIO COSTA LIMA - 100 | 9008553-1 | R\$ 2.801,29 | 4631 |
| UAPS BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO | RUA JAIME LEONEL 228 | 9008554-1 | R\$ 2.940,41 | 4754 |
| UAPS IRMÃ HERCÍLIA ARAGÃO | RUA FREI VIDAL,1821 | 9008931-6 | R\$ 3.461,94 | 5787 |
| UAPS RIGOBERTO ROMERO | AV. - ALAMEDA DAS GRAVIOLAS, 0195 - | 1118252-0 | R\$ 70,72 | 0 |
| UAPS RIGOBERTO ROMERO | AV - ALAMEDA DAS GRAVIOLAS, 0195 - | 9008932-4 | R\$ 3.210,63 | 5410 |

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

25

| | | | | |
|--|---|-----------|-----------------|-------|
| UAPS FLAVIO MARCÍLIO | AV. DA ABOLIÇÃO 4590 | 9009120-5 | R\$ 2.833,24 | 4747 |
| UAPS AÍDA SANTOS | AV. TRAJANO DE MEDEIROS 813 | 9008757-7 | R\$ 3.620,34 | 5256 |
| UAPS PAULO MARCELO | RUA 25 DE MARÇO,607 | 769421-0 | R\$ 4.565,74 | 6456 |
| CAPS GERAL - SR II (NOVO ENDEREÇO) | RUA: PINTO MADEIRA, 1550 | 7699915-9 | R\$ 2.397,44 | 3390 |
| RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SR II | RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 2235 - JOAQUIM TÁVORA | 7513487-0 | R\$ 1.664,06 | 2353 |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO CIDADE 2000 | RUA GISELDA CISNE, 91 - CIDADE 2000 | 7755900-2 | R\$ 1.039,91 | 1471 |
| UAPS SANDRA MARIA F. NOGUEIRA - VICENTE PINZON | RUA PRINCESA ISABEL, S.N - VICENTE PINZON | 9010800-0 | R\$ 3.894,50 | 5576 |
| CAPS AD - SR II - NOVO | RUA GISELDA CISNE, 87 - CIDADE 2000 | 8370625-9 | | |
| UPA EDSON QUEIROZ | AV. CONTORNO, S/N - EDSON QUEIROZ (QUASE ESQUINA COM A RUA WALMIR PONTES). | 9011171-0 | R\$ 1.605,50 | 270 |
| CAPS AD - ALCOOL E DROGRAS - SR. II | RUA: DONA LEOPOLDINA, 08 - CENTRO | 8539906-0 | R\$ 945,53 | 1337 |
| CAPS AD - ALCOOL E DROGRAS - SR. II (NOVO ENDEREÇO) | RUA: JÚLIO AZEVEDO, 1176 - PAPICU | 8943865-5 | R\$ 457,56 | 647 |
| UAPS ANASTÁCIO MAGALHÃES | R.DELMIRO DE FARIAS 167 - PARQUELÂNDIA | 9010244-4 | R\$ 6.295,15 | 10486 |
| UAPS JOÃO XXIII | RUA JULIO BRAGA 1331 | 918848-7 | R\$ 2.638,93 | 3722 |
| UAPS FERNANDES TÁVORA | RU: MACEIO, 1354 | 769943-3 | R\$ 2.254,70 | 3176 |
| UAPS WALDEMAR DE ALCÂNTARA | R: SILVEIRA FILHO, 903 | 770176-4 | R\$ 1.769,18 | 2580 |
| UAPS FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA | R: CHILE 611 | 889197-4 | R\$ 2.738,87 | 3858 |
| UAPS SANTA LIDUÍNA | R: PRO JOAO BOSCO, 213 | 769703-1 | R\$ 3.341,56 | 4725 |
| UAPS HERMÍNIA LEITÃO | R: GAL JOAO COUTO, 470 | 954298-1 | R\$ 2.730,73 | 3831 |
| UAPS LUIS RECAMONDE CAPELO | R: MARIA QUINTELA 935 | 1108504-5 | R\$ 2.427,51 | 3410 |
| UAPS JOSÉ SOBREIRA AMORIM | R: DES. LUIS PAULINO, 161 | 1174436-7 | R\$ 2.223,93 | 3120 |
| UAPS METON DE ALENCAR | R: PDE PERDIGAO SAMPAIO, 821 | 9008556-6 | R\$ 3.057,01 | 5219 |
| UAPS CLODOALDO PINTO | R: BANWARD BEZERRA, 100 | 4918916-6 | R\$ 2.869,85 | 4058 |
| UAPS HUMBERTO BEZERRA | RUA HUGO VITOR, 51 | 9008558-2 | R\$ 2.587,65 | 4198 |
| UAPS ELIÉZER STUDART | R: TOMAS CAVALCANTE, 545 | 9008560-4 | R\$ 2.819,75 | 4538 |
| UAPS IVANA DE SOUSA PAES | RUA VIRGÍLIO BRIGIDO, S/N | 9008559-0 | R\$ 621,00 | 370 |
| DISTRITO TÉCNICO DE ENDEMIAS | AV. PROF. DA LIBERDADE, 65 - ALTRAN NUNES | 458335-3 | R\$ 896,70 | 1258 |
| COOPCAPS - SR III | RUA MONSENHOR FURTADO, 1471 - RODOLDO TEÓFILO | 5847771-3 | | |
| CAPS GERAL SR - III | R: CAP FRANCISCO PEDRO, 1269 | 498525-7 | R\$ 1.206,50 | 1706 |
| CAPS AD - SR III | RUA: FREI MARCELINO, 1191 RODOLFO TEÓFILO | 499917-7 | R\$ 915,83 | 1295 |
| UAPS GEORGE BENEVIDES | R: TEM LIRA, 325 COM R. PIO SARAÍVA, 0168 | 9008561-2 | R\$ 2.245,97 | 3681 |
| CAPS INFANTIL - SR III | RUA: CRUZ SALDANHA, 485 | 7347136-4 | R\$ | 4287 |

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

26

| | | | | |
|---|--|-----------|-----------------|-------|
| | | | 3.031,80 | |
| UAPS QUINTINO CUNHA - LICINIA NUNES DE MIRANDA | RUA VI, S/N - QUINTINO CUNHA | 9010794-2 | R\$ 3.199,68 | 5362 |
| UAPS MARIUSA SILVA DE SOUZA - BONSUCESSO | RUA ARAÇA, S/N - BONSUCESSO | 9010798-5 | R\$ 3.115,89 | 798 |
| POLICLÍNICA - HOSPITAL DA MULHER | AV. CARNEIRO DE MENDONÇA, S/N JOQUEI CLUBE | 9011003-0 | R\$ 2.108,77 | 166 |
| UAPS DOM ALOISIO LORSCHIEDER | AV. DEDE BRASIL, 3770 | 9003068-0 | R\$ 6.843,32 | 11580 |
| UAPS PARANGABA | RUA GERMANO FRANK, 495 | 593178-9 | | |
| UAPS OLIVEIRA POMBO | RUA RIO GRANDE DO SUL, 560 | 9010041-7 | R\$ 2.583,49 | 4008 |
| UAPS GUTEMBERG BRAUN | RUA MON AGOSTINHO, 505 | 769888-7 | R\$ 3.038,29 | 3805 |
| UAPS LUÍS ALBUQUERQUE MENDES | RUA BENJAMIN FRANKLIN, 84 | 769997-2 | R\$ 3.774,64 | 5317 |
| UAPS OCELO PINHEIRO | RUA ELCIAS LOPES, 517 | 889200-8 | R\$ 2.302,67 | 3256 |
| UAPS ABEL PINTO | RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1015 | 2164391-1 | R\$ 2.041,23 | 2879 |
| UAPS JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO | RUA GUARA, 170 | 2917124-5 | R\$ 2.332,37 | 3298 |
| UAPS GOTHARDO PEIXOTO | RUA: IRMÃ BAZET - LOTE 08 | 9008934-0 | R\$ 3.051,72 | 5099 |
| UAPS DENDE - FRANCISCO MONTEIRO | RUA Z DENDE - LOTE 09 | 9008781-0 | R\$ 1.675,27 | 2783 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 25 BL A | 8254553-7 | R\$ 400,28 | 566 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 25 BL A | 595397-9 | R\$ 135,78 | 192 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 26 BL A | 7539841-9 | R\$ 138,61 | 196 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 27 BL A | 595399-5 | R\$ 2.130,39 | 0 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 28 BL A | 595400-2 | R\$ 161,24 | 228 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 29 BL A | 595401-0 | R\$ 69,30 | 98 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 30 BL A | 595402-9 | R\$ 186,70 | 264 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | RUA PROF. GOMES BRASIL - 555 LJ 31 BL A | 595403-7 | R\$ 21,21 | 0 |
| CAPS GERAL -SR IV | RUA MAJOR MOACIR WEYNE, 199 | 2153627-9 | R\$ 1.661,94 | 2350 |
| CAPS INFANTIL - 1º MEDIDOR | R: JAIME BENEVOLO, 1644 | 30495-6 | | |
| ZOONOSE - SR IV | RUA BETEL, 2980 | 2878604-1 | R\$ 5.322,46 | 7526 |
| CAPS INFANTIL - 2º MEDIDOR | R: JAIME BENEVOLO, 1644 A | 5475807-6 | | |
| UAPS LUIZ COSTA (JARDIM AMÉRICA) - EMLURB | RUA JORGE DUMAR, 1501 - JARDIM AMÉRICA | 5549886 | R\$ 3.250,08 | 5457 |
| UAPS ROBERTO DA SILVA BRUNO | AV. BORGES DE MELO, 990 | 9010878 | R\$ 2.825,19 | 4903 |
| UAPS TURBAY BARREIRA | RUA GONÇALO SOUTO, 380 | 8308103-8 | R\$ 2.403,07 | 3385 |
| DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO DE VETORES. | RUA: PARAIBA, 700 CASA A, ESQUINA COM A RUA ACRE, 989 - PAN-AMERICANO. | 8694202-6 | R\$ 583,51 | 823 |
| UAPS ARGEU HERBSTER | RUA CEL JOAO CORREIA, 728 | 603788-7 | | |
| UAPS LUIZA TÁVORA | AV. BERNARDO MANOEL, 10910 - (Travessa São José, nº 940 - Mondubim) | 769734-1 | R\$ 3.514,12 | 4969 |

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

27

| | | | | |
|--|---|-----------|-----------------|-------|
| UAPS JOSÉ PARACAMPOS | RUA MELQUIADES, 200 - (Rua Alfredo Mamede, nº 250 - Mondubim) | 769787-2 | R\$ 3.589,09 | 5075 |
| UAPS MACIEL BRITO | AV. MIN ALBUQUERQUE LIMA, 711 - Av. A, s/nº, 1ª Etapa - Conjunto Ceará) | 769820-8 | R\$ 3.920,35 | 5716 |
| UAPS LUCIANO TORRES DE MELO | RUA DELTA, 365 - (Rua Delta, nº 365 - Vila Manoel Sátiro) | 770034-2 | R\$ 1.508,47 | 2133 |
| UAPS GALBA ARAÚJO | AV. SEM FERNANDES TAVORA, 3161 - (Av. Senador Fernandes Távora, nº 3161 - Genibaú) | 770039-3 | R\$ 2.859,83 | 4100 |
| UAPS GRACILIANO MUNIZ | RUA 106, CONJ ESPERANÇA, 346 | 776449-9 | R\$ 2.788,52 | 3943 |
| UAPS GUARANY MONT'ALVERNE | RUA GERALDO BARBOSA, 3210 | 889194-0 | R\$ 2.606,19 | 3661 |
| UAPS JURANDIR PICANÇO | RUA DUAS NAÇÕES, 609 | 889196-6 | R\$ 2.982,06 | 4189 |
| UAPS PEDRO CELESTINO | RUA GASTÃO JUSTA, 215 | 1145812-7 | R\$ 2.758,11 | 3900 |
| UAPS ZÉLIA CORREIA | RUA ANTONIO PEREIRA, 1495 | 1204708-2 | R\$ 2.647,79 | 3744 |
| UAPS VIVIANE BENEVIDES | RUA JOAO AREAS, 1296 | 1423814-4 | R\$ 3.221,34 | 4555 |
| UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL | RUA JOANA BATISTA, 471 | 1661839-4 | R\$ 2.693,75 | 3739 |
| UAPS FERNANDO DIÓGENES | RUA TEODORO DE CASTRO, 1087 | 2739138-8 | R\$ 1.504,32 | 2119 |
| UAPS JOÃO ELÍSIO HOLANDA | RUA JUVENCIO SALES, 750 | 2763684-4 | R\$ 3.140,71 | 4441 |
| UAPS SÃO JOSÉ | RUA DARCI VARGAS, 365 - (Rua Desembargador Frota, s/nº - Parque São José) | 3532985-8 | R\$ 2.239,73 | 3167 |
| UAPS DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA | RUA CEL JOAO CORREIA, 3840 - Rua A, s/nº, Granja Lisboa) | 3832781-3 | R\$ 1.931,39 | 2731 |
| UAPS JOSÉ WALTER | RUA JOÃO ARAUJO DE LIMA, 1631 (Av. N, 1631- José Walter) | 6168033-8 | R\$ 3.163,35 | 4473 |
| UAPS SIQUEIRA | RUA LUIS MONTENEGRO, 815 | 9008575-2 | R\$ 2.071,93 | 3238 |
| CAPS GERAL - SR V | RUA BOM JESUS, 940 | 2465919-3 | R\$ 727,54 | 1022 |
| CAPS AD - SR V (MUDOU DE ENDEREÇO) | RUA DR PAULO DE MELLO MACHADO,288 - (Rua Vigésimo Sexto Batalhão ,292 | 3289307-8 | R\$ 41,72 | 59 |
| CENTRO DE APOIO A DENGUE - SR V | RUA TEODORO DE CASTRO, 1275 | 991063-8 | R\$ 21,29 | 0 |
| UAPS EDMILSON PINHEIRO | AV. H, 2191 | 9008572-8 | R\$ 2.722,53 | 4543 |
| UAPS GENIBAÚ - RONALDO DE ALBUQUERQUE | AV I, S/N ESQUINA COM TRAV SUCUPIRA - GENIBAÚ | 9009789-0 | R\$ 2.574,79 | 4258 |
| UAPS REGINA MARIA SEVERINO - CANINDEZINHO | RUA ITATIÁIA, 893 - PARQUE JERUSALÉM - CANINDEZINHO | 9010768-3 | R\$ 3.653,93 | 5081 |
| CAPS AD GRANJA PORTUGAL | RUA ANTÔNIO NERI, S/N - GRANJA PORTUGAL | 7723215-1 | R\$ 1.788,28 | 2519 |
| UAPS PONTES NETO (CONJUNTO CEARÁ) | RUA 541, S/N - GRANJA PORTUGAL | 9010903-1 | R\$ 3.476,22 | 5946 |
| UAPS JARDIM JATOBA - JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULA PESSOA | RUA RUBI, S/N - JARDIM JATOBA | 9010802-7 | R\$ 3.444,95 | 4840 |
| POSTO DE SAÚDE ARGEU HERBSTER | RUA: GERALDO BARBOSA, 1095 | 9011309-8 | R\$ 3.445,94 | 5610 |
| BASE DO SAMU | RUA ALFA, 100 - MARAPONGA | | | |
| UAPS MATTOS DOURADO | RUA DES FIORIANO B | 9003716-2 | R\$ | 21614 |

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

28

| | | | | |
|--|---|-----------|--------------|------|
| | MAGALHAES 391 | | 12.415,39 | |
| UAPS CÉSAR CALS | RUA CAPITÃO ARAGÃO 555 | 9005740-6 | R\$ 5.546,82 | 8344 |
| UAPS HÉLIO GOES FERREIRA | AV ENG LEAL LIMAVERDE, 345 | 769948-4 | R\$ 2.311,86 | 3269 |
| CENTRO DE SAUDE GALBA ARAUJO | AV RECREIO, 1392 | 769996-4 | R\$ 130,83 | 185 |
| UAPS GALBA ARAÚJO | AVENIDA RECREIO | 9009725-4 | R\$ 2.370,03 | 3773 |
| UAPS MANOEL CARLOS GOUVEIA | RUA DES FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, 486 | 866621-0 | R\$ 70,72 | 17 |
| UAPS JANIVAL DE ALMEIDA | RUA COELHO GARCIA, 25 | 9008727-5 | R\$ 3.134,00 | 4872 |
| UAPS PEDRO SAMPAIO | RUA ALCIDES GERARDI, 471 - (Av. Iracema, nº 1516 - Conjunto Palmeiras) | 9008579-5 | R\$ 2.349,79 | 3845 |
| UAPS MONTEIRO DE MORAES | RUA EVILAZIO MIRANDA, LT 08 | 9008583-3 | R\$ 2.582,84 | 4182 |
| UAPS ANÍSIO TEIXEIRA | RUA GUARANI, 355 | 1062469-4 | R\$ 2.276,50 | 3219 |
| UAPS GRAZIELA TEIXEIRA - (ANEXO) | RUA: ISABEL BEZERRA, 416 ANCURI | 5397926-5 | R\$ 274,73 | 299 |
| UAPS FAMÍLIA FRANCISCO MELO JABORANDI | RUA 315 CONJ SÃO JOAO CRISTOVÃO, 80 - (Rua Contorno Norte, s/nº - São Cristovão) | 1347449-9 | R\$ 3.109,60 | 4397 |
| UAPS PASSARÉ | AV DAS PAROARAS, 301, POSTO DE SAUDE | 2672034-5 | R\$ 2.953,30 | 4176 |
| UAPS JOSÉ BARROS DE ALENCAR | RUA JOSE NOGUEIRA, 180 | 2723535-1 | R\$ 2.334,50 | 3301 |
| UAPS TEREZINHA PARENTE | RUA NELSON COELHO, 209 - LAGOA REDONDA | 2737468-8 | R\$ 3.263,06 | 4614 |
| UAPS EDMAR FUJITA | AV ALBERTO CRAVEIRO, 1480 | 2781016-0 | R\$ 3.153,44 | 4459 |
| UAPS EVANDRO AYRES DE MOURA | AV CASTELO DE CASTRO, 2842, A | 2822624-0 | R\$ 1.841,57 | 2604 |
| UAPS WALDO PESSOA DE ALMEIDA | RUA CAP HUGO BEZERRA, 75 | 3525529-3 | R\$ 2.985,84 | 4222 |
| UAPS MARIA LOURDES JEREISSATI | RUA REINO UNIDO, 115, A | 9011261-0 | R\$ 3.175,48 | 4504 |
| UAPS JOÃO HIPÓLITO | RUA - 03, 088 , LOTE 08 | 9008576-0 | R\$ 2.698,32 | 4364 |
| UAPS MARIA TOMASIA - OSMAR VIANA | RUA D, S/N | 9008790-9 | R\$ 3.031,23 | 4893 |
| UAPS PARQUE DOIS IRMÃOS - EDILMAR NOROES | RUA -J COM RUA-H, PARQUE DOIS IRMÃOS | 9009906-0 | R\$ 3.581,09 | 5990 |
| UAPS MANOEL CARLOS GOLVEIA | AV. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE | 9008580-9 | R\$ 3.334,18 | 5480 |
| GALPÃO - SMS | RUA GENTILÂNDIA, 203, - JANGURUSSU | 6706440-0 | R\$ 231,25 | 327 |
| UAPS MESSEJANA - LUIZ FRANKLIN | RUA OITO | 9009783-1 | R\$ 3.669,53 | 6129 |
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -SR VI | RUA CEL GUILHERME ALENCAR, 758 | 3900779-0 | R\$ 1.686,28 | 2397 |
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - SR VI | RUA CEL GUILHERME ALENCAR, 758, A | 2148981-5 | R\$ 3.647,20 | 5178 |
| CONSELHO LOCAL DE SAÚDE - HDBO - SR VI | AV JOR THOMAS COELHO, 1598 | 2364932-1 | R\$ 70,99 | 0 |
| CAPS GERAL - SR VI - SEDE OFICIAL (MUDOU DE ENDEREÇO) | PAULO SETUBAL, 297 | 702740-0 | R\$ 70,72 | 0 |
| COVIS - ZONOSSES - SR VI | RUA CORONEL ALENCAR, 264 | 769978-6 | R\$ 504,24 | 713 |
| COVIS - DISTRITO DE TÉCNICO DE ENDEMIAS - SR VI | RUA PEDRO VERISSIMO 195 | 826039-7 | R\$ 639,31 | 904 |
| UAPS PAUPINA - OTONI CARDODO | RUA SETE, 0 | 9009868-4 | R\$ 3.683,58 | 5801 |

**EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

29

| | | | | |
|--|---|-----------|-----------------|------|
| UAPS BARROSO - DR. POMPEU VASCONCELOS | RUA IMPERATRIZ, LOTE 10 | 9009837-4 | R\$ 3.249,71 | 5215 |
| CAPS GERAL - SR VI | RUA: ANTONIO BARROS 471 | 758134-3 | R\$ 1.442,00 | 2039 |
| UAPS SANTA FILOMENA - MARCOS AURELIO RABELO LIMA | RUA: IRACEMA, 1120 UBS SANTA FILOMENA | 9009121-3 | R\$ 3.596,20 | 5738 |
| UAPS ANCURI - MARIA GRASIELA T BARROSO | RUA: EDESIO MONTEIRO, 1450 - ANCURI | 9010320-3 | R\$ 4.160,51 | 6529 |
| CAPS AD - SR VI (NOVO ENDEREÇO) | RUA: SALVADOR CORREIA DE SÁ, 1296 - SAPIRANGA | 4505351-0 | R\$ 799,85 | 1131 |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO DIAS MACÊDO | AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1.500 - DIAS MACÊDO | 7755924-0 | R\$ 1.541,71 | 2180 |
| INST. DE ASSIST. E PROTEÇÃO SOCIAL (MARIA DE LOURDES JEREISATI - TEMPORÁRIO) - 1º FATURA | RUA BARRA NOVA, 1000 - TANCREDO NEVES | 5664966-5 | | |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ PRES NEVES (MARIA DE LOURDES JEREISATI - TEMPORÁRIO) - 2º FATURA | AV. PLACIDO CASTELO, 450 - TANCREDO NEVES | 4333035-5 | | |
| POLICLÍNICA JANGURUSSU - JOÃO POMPEU LOPES HANDAL | RUA ESTRADA DO ITAPERY, S/N | 9010913-9 | R\$ 3.048,44 | 5254 |
| CAPS INFANTIL Mº ILEUDA VERVERÇOSA | RUA VIRGÍLIO PAES, 2500 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS | 8230260-0 | R\$ 942,71 | 1333 |
| SAMU 192 - FORTALEZA | RUA PADRE GUERRA 1350 | 9000809-0 | R\$ 4.643,68 | 7868 |
| CEVISA- VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMB. | RUA DO ROSÁRIO 283 - 3 ANDAR | 1215506-3 | R\$ 3.311,62 | 5042 |
| CELAF | Av Cajazeiras, 2555, LJ 09 | 2866451-5 | R\$ 2.241,14 | 3169 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COGETS | R: ANTONIO AUGUSTO, 1571 | 139856-3 | R\$ 118,81 | 168 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ALMOXARIFADO | R: MAJOR FACUNDO, 1395 | 2552570-0 | R\$ 818,24 | 1157 |
| SMS FARMACIA POPULAR - PARANGABA | R: EDUARDO PERDIGÃO, 25 LJ 25 | 3147541-8 | | |
| SMS FARMACIA POPULAR - SIQUEIRA | AV. OSÓRIO DE PAIVA, 2955 LJ 20 | 3214644-2 | | |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO - SILAS MUNGUBA | AV D COHAB 400 ESC DE TRANSITO | 2703929-3 | R\$ 1.461,80 | 2067 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COVIS | RUA: CAP GUSTAVO 3552 CS A, JOAQUIM TÁVORA | 4045465-7 | R\$ 6.140,70 | 8683 |
| DIVISÃO DE CONTROLE QUIMICO DE VETORES | RUA: JÚLIO JORGE VIEIRA, 601 | 5456768-8 | | |

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

30

**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO
INTERESSADO**

Fortaleza, [dia] de [mês] de 2018.

**À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR
Rua Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090**

Ref.: Edital de Chamamento Público nº _____/2018

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [x], portador(a) da Carteira de Identidade nº [x] e do CPF nº [x],[endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a Autorização para elaboração de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética das Unidades de Saúde do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada.

Desta forma, declaro:

- Ter ciência das regras do Chamamento Público nº _____/2018;
- Cumprir eventuais solicitações feitas pela Comissão Especial de Avaliação;
- Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- Transferir à Administração Pública Municipal os direitos associados aos Estudos desenvolvidos, cedendo, inclusive, os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos apresentados neste Chamamento Público, sem ônus, observado o disposto no item 8 do Edital.

Indicação de um agente interlocutor do Interessado com a Comissão Especial de Avaliação:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

[Interessado]

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador com poderes específicos).

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

31

ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: [Interessado]

| CRITÉRIO (1) – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO INTERESSADO RELACIONADA AO OBJETO DO EDITAL | | |
|--|---|---------------|
| ITEM DO EDITAL | DESCRIÇÃO | PONTOS |
| 4.3.1 | Experiência em elaboração de projetos de geração de energia de fontes solar ou eólica, seja de geração distribuída ou de geração concentrada. | |
| 4.3.2 | Quantidade de projetos apresentados no item 4.3.1 que foram implantados e encontram-se atualmente em funcionamento. | |
| 4.3.3 | Quantidade de projetos apresentados no item 4.3.1 que possuem fonte solar e capacidade instalada superior a 500kW (quinhentos quilowatts). | |
| 4.4 | Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado a projetos de eficiência energética. | |
| | Subtotal | |
| CRITÉRIO (2) – EXPERIÊNCIA DO INTERESSADO NA MODELAGEM DE ESTUDOS SIMILARES AOS ENVOLVIDOS NESTE EDITAL | | |
| 4.5.1 | Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira, jurídica, operacional e ambiental. | |
| | Subtotal | |
| Critério (3) – Metodologia e plano de trabalho | | |
| 4.6.1 | <p>Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização distribuídos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas; • Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados; • Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta; • Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega; • Descrição dos recursos humanos, recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços. | |
| | Subtotal | |
| PONTUAÇÃO FINAL | | |

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

32

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

| |
|--|
| EDITAL Nº 4283/2018 |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2018/CPL |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018 |
| Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação de edital de Chamamento Público para apresentação de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética das Unidades de Saúde do Município de Fortaleza/CE. |

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Secretaria Municipal de Governo, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza, inscrito no CNPJ nº 17.479.459/0001-12, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos do Processo nº P351277/2018, autoriza o [Interessado] a efetuar os Estudos em conformidade com as diretrizes previstas no Edital nº 4283/2018 e seus anexos, bem como os itens a seguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município – DOM e do sítio eletrônico: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>.
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser: a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação; b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por escrito; c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
6. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da autorização.

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

33

7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Fortaleza, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto, devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

Fortaleza, [dia] de [mês] de 2018.

Secretário Municipal de Governo

EDITAL Nº 4283
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P351277/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

34

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E
DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE**

Fortaleza, [dia] de [mês] de 2018.

**À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090**

Ref.: Edital de Chamamento Público nº ____/2018

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [Autorizado], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número] e do CPF nº [número], ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Fortaleza, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética das Unidades de Saúde do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, de acordo com as condições abaixo expostas:

- i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do Estudos apresentados;
- ii. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

[Autorizado]

(assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s))